

129	11407	GIRLANDSON STELSON LIMA
130	11408	DIJERSON ALVES SANTOS
131	11409	IRAPOÃ DA SILVA
132	11410	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
133	11411	EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS
134	11412	EDVALDO VALERIO DA SILVA
135	11413	MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
136	11414	TIAGO SILVA DE ALMEIDA
137	11415	GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS
138	11416	IRANILDO ROCHA DE LUCENA
139	11418	KASSIO MYKAEL BESERRA
140	11419	JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA
141	11425	TYAGO GOMES PEREIRA
142	11426	WALLAS MANOEL DA SILVA
143	11428	GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA
144	11430	JOSÉ REINALDO DE FREITAS JUNIOR
145	11431	IRANDIR ROCHA DE LUCENA
146	14299	NIVALDO GALINDO SILVA
147	14300	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
148	14301	JONATAM LUIZ DA SILVA
149	14302	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
150	14303	CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO
151	14304	DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA
152	14305	FELIPE MATEUS SILVA DE SOUZA SOARES
153	14306	GABRIEL DA GRAÇA NUNES
154	14307	ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES
155	14308	JOÃO PAULO DE TORRES CELESTINO
156	14516	ALBERTO ALVES DA SILVA
157	14517	FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO
158	14518	ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA
159	14519	CICERO ROBERTO BARBOSA DA SILVA
160	14520	JOAO PAULO AMORIM DA SILVA
161	14521	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA
162	14522	JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO
163	14523	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR
164	14524	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDAO
165	14525	EDUARDO LEANDRO SILVA
166	14526	RONO RONALDO RODRIGUES DE LIMA
167	14527	SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES
168	14528	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS
169	50627	TIAGO DE BARROS VIANA
170	50628	ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA QUEIROZ
171	50630	APOLO ALVES RIBEIRO
172	50631	ALISSON FRANCESCOLY BITONHO VILELA
173	50632	ÉDER FÁBIO BRANCO NUNES
174	50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE
175	50635	ROBERTO SIMÃO DA SILVA

**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS POR CLASSE/NÍVEL**

CLASSE/NÍVEL	PREVISTO	EXISTENTE	VAGO
INSPETOR I	2	1	1
INSPETOR II	4	3	1
INSPETOR III	6	4	2
SUBINSPETOR I	8	6	2
SUBINSPETOR II	10	7	3
SUBINSPETOR III	12	9	3
GUARDA MUNICIPAL I	40	30	10
GUARDA MUNICIPAL II	50	21	29
GUARDA MUNICIPAL III	68	94	-26
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>175</b>	<b>25</b>

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3B0D9823

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL N.º. 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III**

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para reforço do quadro de profissionais e implantação dos serviços de especializados de terapia ocupacional**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

## II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

### Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro Reserva	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional	R\$ 1.039,00 e Gratificações	Plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

## III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
  - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
  - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

## IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br), das 00h e 01min do dia 27 de abril de 2020, até às 23h e 59min do dia 08 de maio de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
  - 2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
  - 2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
  - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
  - 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br) até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
  - 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
  - 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
  - 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

- A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### V. DAS ETAPAS:

- O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

#### VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

- Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 23 abril de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
- A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
- Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

(Médico e Enfermeiro)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área de Terapia Ocupacional, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

- A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
- A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

- Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
- Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

#### VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

- A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

#### IX. DOS RECURSOS:

- Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
- Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

- Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br) em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

#### X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
  - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
  - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
  - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
  - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
  - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
  - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
  - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
  - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
  - j) Declaração de Bens;
  - k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
  - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 24 de Abril do ano de 2020.

Secretária Municipal de Saúde

#### Anexo I

##### Formulário de Inscrição

##### Processo Seletivo Simplificado 002/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço				Nº	
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão			Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em \_\_\_/\_\_\_/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).  
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	/ / 2020
---------------	------	----------

Assinatura do Candidato
-------------------------

Protocolo em	/ / 2020	Recebido por
--------------	----------	--------------

## ANEXO II CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 27/04/2020 a 23h:59min do dia 08/05/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	11/05/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	12/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	13/05/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 14/05/2020 a 23h:59min do dia 16/05/2020
Publicação do julgamento dos recursos	19/05/2020
Publicação da Classificação Final	19/05/2020

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**AE59B500

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS (HOSPITAL DE CAMPANHA CORONAVÍRUS – COVID-19)

#### RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o Edital da seleção simplificada nº 001/2019,

**DIVULGA** relação de aprovados e classificados, após a fase de recursos, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado de 29 (vinte e nove) profissionais da área da saúde, mediante contrato de vigência máxima de 4 (meses) meses – Edital nº 001/2020, nos cargo de 07 Médicos Plantonistas, 06 enfermeiros plantonistas e 16 em enfermagem, conforme item 5 do Edital.

Limoeiro (PE), 24 de abril de 2020.

**KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES CORDEIRO**  
Secretária de Saúde

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS (HOSPITAL DE CAMPANHA CORONAVÍRUS – COVID-19)

#### RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

**FUNÇÃO:** Enfermeiro Plantonista  
**QUANTIDADE DE VAGAS:** 06

#### PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
João Cristovão de Melo Neto	***.784.794-**	14	1	Aprovado
Maria Dagmar de Farias Lins	***.458.474-**	11	2	Aprovado
Marta Pereira de Andrade Moraes Fernandes	***.664.144-**	11	3	Aprovado
Aristóteles David de Sá Lima	***.906.254-**	8	4	Aprovado
Jackson Ponciano da Silva	***.190.384-**	7	5	Aprovado
Ivandedi Virginia Soares de Oliveira	***.426.514-**	5	6	Aprovado
Williane Karine Lira Barros da Silva	***.426.974-**	5	7	Classificado
Jerssika Karla Sobreira da Silva	***.461.774-**	4	8	Classificado
Suzely Félix Gomes Penna Layme	***.472.874-**	4	9	Classificado
Maryana Santos Brito	***.168.594-**	0	10	Classificado